



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 62041.000693/2024-90030, relativo à Contratação Direta, por meio da Dispensa Eletrônica nº 90030/2024, referente à aquisição de leite em pó integral (gênero alimentício) para o Comando do 4º Distrito, localizado em Belém-PA.

Belém, PA, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE GABRIEL LIMA DE OLIVEIRA
Data: 29/10/2024 10:40:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ GABRIEL LIMA DE OLIVEIRA
Terceiro Sargento (PL)
Auxiliar da Divisão de Finanças e Controle Orçamentário
Integrante Administrativo

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BELÉM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Dispensa Eletrônica – Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores. O referido valor foi atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023 para R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos).

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. O referido valor foi atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023 para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

OMAp: COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Municciamento

Responsável pela Demanda:

CT (RM2-S) CAMILA AGUIAR DA FONSECA

Telefone:

(91) 3216-4047

1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

A aquisição atenderá à necessidade de **leite em pó integral** (gênero alimentício), essencial para as demandas cotidianas do pessoal do **Comando do 4º Distrito Naval**. O fornecimento deste item é crucial para o atendimento das necessidades alimentares durante as refeições desta Organização Militar. A ausência desse material comprometerá significativamente o cumprimento das tarefas desta unidade.

2. Quantidade de material a ser adquirido

Quantidade de material a ser adquirido : 300 kg de leite em pó.

3. Descrição detalhada do item a ser adquirido.

Leite em pó integral instantâneo. Embalagem aluminizada de 1 kg, prática e resistente ao transporte. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Instrução Normativa nº 53 de 01/10/2018 do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Não deve possuir aditivos químicos como corantes, estabilizantes e substâncias artificiais. Referencias: Ninho, Itambé ou similar. Procedência: Nacional.

4. Mapa de Riscos e Projeto Básico

Devido ao valor do objeto a ser adquirido/contratado, encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a


confeção de tais documentos.			
<p>5. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2024, no valor estimado de R\$ 9.885,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais.).</p> <p>5.1 A célula de crédito será informada no momento anterior à contratação.</p>			
6. Estimativa da Despesa			
A estimativa da despesa tomou como base a média dos valores coletados na ferramenta de Pesquisa de Preços do Compras GOV, conforme o orçamento em anexo			
Menor Preço	Média	Mediana	Valor unitário utilizado (Média)
R\$30,7500	R\$34,5044	R\$32,9500	R\$34,5044
		SIM	NÃO
6.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 50.000,00/100.000,00?		X	
6.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?			X
6.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 50.000,00/100.000,00?	Não se aplica.		
7. Objeto constante no Plano de Contratações Anual/Plano de Aplicação de Recursos			
Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR).			
8. Parecer Jurídico			
Conforme previsto na Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021: "Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da Dispensa de Licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021."			
9. Requisitos de Habilitação			
Será verificada no SICAF e sistemas correlatos, a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária da contratada.			
10. Razão de escolha do contratado			
A empresa que for classificada em primeiro lugar dentre todos os fornecedores			

participaram da Dispensa Eletrônica e atender todos os requisitos de habilitação exigidos.

11. Justificativa do Preço

O preço apresentado pela empresa vencedora deve encontrar-se compatível com o de mercado e deve ser verificado que o valor final encontra-se dentro da estimativa de preços orçados pela Administração.

Belém, PA, na data de sua assinatura.


Documento assinado digitalmente
 CAMILA AGUIAR DA FONSECA
Data: 29/10/2024 15:48:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAMILA AGUIAR DA FONSECA
Capitão Tenente (RM2-S)
Gestora de município

APROVO:

O presente Documento de Formalização da Demanda, no qual a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Belém, PA, na data de sua assinatura.

Documento assinado digitalmente
 CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR
Data: 29/10/2024 18:31:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – Introdução

A presente análise tem por objetivo demonstrar a necessidade e a viabilidade da aquisição de leite em pó integral (gênero alimentício), bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor a Dispensa Eletrônica, de modo a melhor atender às necessidades deste Comando.

II – Descrição da Necessidade

A aquisição de gêneros alimentícios para Organizações Militares (OM) é de extrema importância para assegurar a continuidade das atividades diárias de preparo e confecção de refeições. Essas refeições são fundamentais para o sustento e bem-estar dos militares, que desempenham funções essenciais para a defesa e segurança do país. A qualidade, a variedade e a disponibilidade desses gêneros alimentícios impactam diretamente a saúde, o desempenho da tripulação.

A aquisição pretendida enquadra-se no inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

III – Estimativa de Quantidades

As quantidades devem ser baseadas na demanda deste Comando, considerando, também, fatos fortuitos que poderão ensejar em utilização de maior quantidade de material.

IV – Estimativa do Valor de Contratação

O custo máximo estimado da aquisição é de **R\$ 9.885,00** (nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).


V – Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Não há possibilidade de parcelamento da solução uma vez que trata-se de aquisição de apenas um item.


VI - Viabilidade da Contratação

Referida contratação é viável haja vista que o item é determinante para a manutenção de apoio ao rancho desta Organização Militar, impactando diretamente nas tarefas diárias deste Comando.

Belém, PA, na data de sua assinatura.

Documento assinado digitalmente
 CAMILA AGUIAR DA FONSECA
Data: 29/10/2024 15:48:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAMILA AGUIAR DA FONSECA
Capitão Tenente (RM2-S)
Gestora de município
Integrante Técnico


Documento assinado digitalmente
 JOSE GABRIEL LIMA DE OLIVEIRA
Data: 29/10/2024 16:18:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ GABRIEL LIMA DE OLIVEIRA
Terceiro Sargento (PL)
Auxiliar da Divisão de Finanças e Controle Orçamentário
Integrante Administrativo

VII. Ato de aprovação do Estudo Técnico Preliminar

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, cuja finalidade é subsidiar o fornecedor com todas as informações necessárias à participação na modalidade de Dispensa Eletrônica para aquisição de leite em pó integral (gênero alimentício) para o Comando do 4º Distrito.

Belém, PA, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR
Data: 29/10/2024 18:31:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Nº 62041.000693/2024-90030

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90030/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela necessidade do objeto supracitado, quanto pela justificativa dos preços; e

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos pautados com base no inciso II, Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/21, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90030/2024.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este ato de Contratação Direta, referente à aquisição de leite em pó integral (gênero alimentício) para o Comando do 4º Distrito, localizado em Belém-PA em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Belém, PA, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR
Data: 29/10/2024 18:31:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FINS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

O Ordenador de Despesas do Centro de Intendência da Marinha em Belém, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art.16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

RESOLVE:

DECLARAR que a despesa decorrente da aquisição de leite em pó integral (gênero alimentício) **encontra-se adequada** com os recursos consignados no Orçamento para o exercício financeiro PA2024, apresentando-se compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Belém, PA, na data de sua assinatura.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR
Data: 29/10/2024 18:31:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BELÉM

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO

DECLARO que a aquisição de leite em pó integral (gênero alimentício), **enquadra-se como Atividade de Custeio** e obedecerá a Portaria nº 38/MB, de 21 de março de 2022 que fixa diretrizes para licitações, acordos e atos administrativos no âmbito do Comando da Marinha e delega competência para a aprovação e assinatura de acordos em geral e atos administrativos, além de cuidar da competência para autorizar contratações que envolvam atividade de custeio e locações de imóveis, dentre outras providências e, Portaria nº 71/ComOpNav, de 8 de abril de 2022, que subdelega competência às autoridades para baixar atos administrativos.

Belém, PA, na data da assinatura.



Documento assinado digitalmente

CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR

Data: 29/10/2024 18:31:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR

Capitão de Mar e Guerra (IM)

Ordenador de Despesas

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
143/2024	784000	Concluída	ALEX LOPES DE SOUSA

Título: Aquisição de Leite em pó

Observações: A aquisição atenderá à necessidade de leite em pó integral (gênero alimentício), essencial para as demandas cotidianas do pessoal do Comando do 4º Distrito Naval.

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 9.885,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
446019 - Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Instantâneo	Quilograma	300	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 11,0754%
R\$ 30,7500	R\$ 34,5044	R\$ 32,9500	Desvio Padrão: 3,8215
Método de cálculo adotado: Mediana			
Maiores Preços: R\$ 46,0000			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 32,9000	22/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78882005900262024	22/10/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios secos para entrega na cidade de Manaus/AM (pão e leite em pó)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788820	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
A P SANTANA	1kg	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	12000	Quilograma	R\$ 33,0000	22/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78882005900262024	22/10/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios secos para entrega na cidade de Manaus/AM (pão e leite em pó)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788820	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
NS BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA	Leite Em Pó Origem:		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	450	Quilograma	R\$ 34,9700	22/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16004705900022024	22/10/2024	23	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros de alimentação para atender hotéis de trânsito, festividades, atividades esportivas e atividades diversas para atender o Comando da 10ª Região Militar e suas Organizações Militares subordinadas
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160047	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
JULIETA MARIA CRUZ LIMA	sachê		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	8830	Quilograma	R\$ 29,1900	22/10/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12062305900332024	22/10/2024	129	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios (Bebidas, doces e derivados), para atender às necessidades do Serviço de Subsistência do Grupamento de Apoio dos Afonsos (GAP-AF)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120623	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MERCADOS SATO LTDA	pct 1kg		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	1968	Quilograma	R\$ 26,0000	22/10/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12062305900332024	22/10/2024	130	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios (Bebidas, doces e derivados), para atender às necessidades do Serviço de Subsistência do Grupamento de Apoio dos Afonsos (GAP-AF)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120623	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
BEM VIVER SOLUCOES E VENDAS LTDA	ALVOAR LACTEOS	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2600	Quilograma	R\$ 29,9000	21/10/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16042605900062024	21/10/2024	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Artigos de Subsistência em proveito do Depósito de Subsistência de Santo Ângelo, 3º Batalhão de Suprimento e do Depósito de Subsistência de Santa Maria.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160426	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
LA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	LEITE EM PO	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	222110	Quilograma	R\$ 25,9900	21/10/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16042605900062024	21/10/2024	15	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Artigos de Subsistência em proveito do Depósito de Subsistência de Santo Ângelo, 3º Batalhão de Suprimento e do Depósito de Subsistência de Santa Maria.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160426	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MILK VITTA - COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	NAO SE APLICA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	100	Quilograma	R\$ 39,0000	17/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78432006900342024	17/10/2024	6	Objeto: Aquisição de material para complemento alimentar dos alunos dos Cursos do Ensino Profissional Marítimo
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	784320	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
SOARES E NASCIMENTO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Camponesa		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	88832	Quilograma	R\$ 24,9900	17/10/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16048805900012024	17/10/2024	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Subsistência (QS) - Alimentação das Tropas do Exército Brasileiro subordinadas ao Comando Militar do Sudeste (CMSE).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160488	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
LMB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LACTEOS LTDA	Leite em Pó Integral		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2168	Quilograma	R\$ 29,0000	17/10/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16048805900012024	17/10/2024	53	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Subsistência (QS) - Alimentação das Tropas do Exército Brasileiro subordinadas ao Comando Militar do Sudeste (CMSE).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160488	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA	Pacote de 01 kilo		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30600	Quilograma	R\$ 30,7500	16/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16034905900212024	16/10/2024	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros de Alimentação, visando atender a necessidade parcial de Quantitativo de Subsistência (QS)necessária para suprir as Organizações Militares diretamente subordinadas e vinculadas à 17ª Brigada de Infantaria de Selva, bem como Organizações Militares da 12ª Região Militar
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160349	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
LATICINIOS SANTA RITA LTDA	Leite em pó integral		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4790	Quilograma	R\$ 12,0000	16/10/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98587305900162024	16/10/2024	39	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985873	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SILVEIRA MP COMERCIO E SERVICOS LTDA	PONTUAL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	41810	Quilograma	R\$ 12,0000	16/10/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98587305900162024	16/10/2024	38	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985873	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SILVEIRA MP COMERCIO E SERVICOS LTDA	PONTUAL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55000	Quilograma	R\$ 31,4900	15/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16006505900012024	15/10/2024	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Subsistência (QS).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160065	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MATMALAP REPRESENTACAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	NÃO SE APLICA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 29,9000	14/10/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12064305900222024	14/10/2024	142	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS E CARVÃO
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120643	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	COPA REAL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	19445	Quilograma	R\$ 27,2930	14/10/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78700005000042023	14/10/2024	100	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros secos, bebidas e descartáveis a fim de atender necessidades das Organizações Militares (OM) sediadas em Brasília, subordinadas ao Comandado 7º Distrito Naval
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	787000	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	ITALAC		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i17	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 46,0000	13/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814406004602024	13/10/2024	6	Aquisição de produtos para café da manhã para atender os alunos do ensino integral do IFMT campus Guarantã do Norte.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158144	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
HAROLDO BATISTA GODOY DA CUNHA	Leite em pó		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	11000	Quilograma	R\$ 30,8000	11/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98967705900212024	11/10/2024	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para alimentação escolar, com a finalidade de atender às exigências do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto-GO.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	989677	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA	PCT		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26000	Quilograma	R\$ 27,7700	10/10/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16004705900012024	10/10/2024	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Subsistência (QS) para atender a demanda da 10ª Região Militar na alimentação de suas Organizações Militares (OM) subordinadas administrativamente
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160047	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
PRONTU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS SA	NACIONAL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 26,9800	09/10/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98776905900192024	09/10/2024	35	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de semiperecíveis
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987769	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	MULAC		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	7500	Quilograma	R\$ 26,9800	09/10/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98776905900192024	09/10/2024	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de semiperecíveis
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987769	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	MULAC		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	240	Quilograma	R\$ 27,0000	08/10/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
72100005900092024	08/10/2024	132	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos alimentícios.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	721000	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
NUTRICIONAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ccgl		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	379364	Quilograma	R\$ 28,4900	08/10/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77130005900602024	08/10/2024	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios (Genêros Secos) - 90060/2024
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	771300	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
PRONTU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS SA	NACIONAL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2580	Quilograma	R\$ 26,4400	03/10/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16021905900152024	03/10/2024	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Quantitativo de Subsistência: Secos e Frigorificados.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160219	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	pacote		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	54380	Quilograma	R\$ 26,0000	03/10/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16021905900152024	03/10/2024	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Quantitativo de Subsistência: Secos e Frigorificados.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160219	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
LATICINIOS SANTA RITA LTDA	LEITE EM PÓ INTEGRAL		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	PREFEITURA DE CACHOEIRINHA/RS - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 29,5000	02/10/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98856105900562024	02/10/2024	13	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS para a Secretaria Municipal de Educação, conforme edital e anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	988561	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA	Santa Clara		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2191	Quilograma	R\$ 32,8900	02/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16001405900062024	02/10/2024	42	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de quantitativo de subsistência (QS) para o Comando da 12ª RM.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160014	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
COMERCIAL ALMEIDA LTDA	natumilk		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	162185	Quilograma	R\$ 29,0000	02/10/2024	Não

Id da Compra

16001405900062024

Comprado em

02/10/2024

Nº do Item

41

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de quantitativo de substância (QS) para o Comando da12ª RM.

Esfera

Federal

UASG

160014

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

GUERRIER TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Marca/modelo

INTEGRAL

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	162185	Quilograma	R\$ 28,6000	02/10/2024	Não

Id da Compra

16001405900062024

Comprado em

02/10/2024

Nº do Item

41

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de quantitativo de substância (QS) para o Comando da12ª RM.

Esfera

Federal

UASG

160014

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NS BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA

Marca/modelo

Leite Em Pó Origem:

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2191	Quilograma	R\$ 28,5000	02/10/2024	Não

Id da Compra

16001405900062024

Comprado em

02/10/2024

Nº do Item

42

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de quantitativo de substância (QS) para o Comando da12ª RM.

Esfera

Federal

UASG

160014

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NS BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA

Marca/modelo

Leite Em Pó Origem:

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6000	Quilograma	R\$ 28,0000	01/10/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78680005900122024	01/10/2024	126	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para a Base Fluvial de Ladário (BFLa).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	786800	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA	KG		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	696	Quilograma	R\$ 35,4500	30/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92601205900022024	30/09/2024	43	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros para atender os abrigados e beneficiários da Unidade Especial Colônia do Prata, na Vila de Santo Antônio do Prata, município de Igarapé-Açu, pelo período de 12 (doze) meses.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926012	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
DISTRIBUIDORA MESQUITA LTDA	CCGL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	ESP-INST. ASSIST. MED. SERV. PUB. ESTAD. - Compras.gov.br	315	Quilograma	R\$ 32,7000	26/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
53210105901092024	26/09/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de leite de vaca em pó
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	532101	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
DNA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MULAC		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	288	Quilograma	R\$ 16,2200	24/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13504905900072024	24/09/2024	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A EMBRAPA AMAZÔNIA OCIDENTAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO POR 6 (SEIS) MESES.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135049	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
55.451.885 HOMARIO DEIGLESON BEZERRA MOURA	Leite em pó integral		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2050	Quilograma	R\$ 31,1600	24/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9230105902682024	24/09/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Leite INTEGRAL EMPÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, MANTEIGA OU MARGARINA INDIVIDUAL SEM SAL, GELÉIA INDIVIDUAL, AZEITE, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, AZEITE INDIVIDUAL, AGUA MINERAL SEM GÁS EM COPO C/ 200 ML, AGUA MINERAL C/ GAS 300 ML, AMEIXA PRETA SECA SEMCAROÇO
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	92301	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA	pacote 01 kg		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	75	Quilograma	R\$ 36,9000	24/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20007506900112024	24/09/2024	2	Objeto: Aquisição de café, leite e açúcar paraatender a PRM de Paragominas no segundo semestre de 2024
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200075	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		Compra
A V FONSECA DE QUEIROZ LTDA	Camponesa		Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	-	-	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 387,0000	20/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98054305900172024	20/09/2024	134	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARAATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	980543	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		Compra
JC COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA	Leite em pó		Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	2150	Quilograma	R\$ 27,8000	19/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98696905901812024	19/09/2024	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de itens não perecíveis, com entrega parcelada e ponto a ponto, conforme edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986969	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		Compra
RPA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CONF EDITAL		Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	82850	Quilograma	R\$ 27,4000	19/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98696905901812024	19/09/2024	15	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de itens não perecíveis, com entrega parcelada e ponto a ponto, conforme edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986969	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	CONF EDITAL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	140	Quilograma	R\$ 29,2000	19/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
75200006900552024	19/09/2024	7	Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios paraa Diretoria de Portos e Costas (DPC).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	752000	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
NASCIMENTO COMERCIO DE ELETRICA LTDA	FINISSIMA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 35,8700	18/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814106900882024	18/09/2024	9	Objeto: Dispensa de Licitação 90088 /2024 - Chamada Pública 12/2024 - Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar edo Empreendedor Familiar Rural - PNAE, para o IFRS - Campus Ibirubá.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158141	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA	DALIA/SANTA CLARA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 36,6900	17/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78882006900162024	17/09/2024	1	Objeto: Aquisição de leite em pó
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788820	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
55.451.885 HOMARIO DEIGLESON BEZERRA MOURA	Itambé/CCGL/Duleit/		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 30,0000	13/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12062805900392024	13/09/2024	240	Objeto: Pregão Eletrônico - O presente Termo de Referência tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios do industrializados para o Grupamento de Apoio de Belém e Unidades Apoiadas para atender as demandas do Grupamento de Apoio de Belém , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120628	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
TERRANOVA SERVICOS DE LOCACAO E COMERCIO LTDA	.		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 22,0000	11/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76260005900172024	11/09/2024	36	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de gêneros alimentícios para o Departamento de Subsistência do CIAA.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	762600	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
GPS ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	PRATICA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 22,0200	11/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76260005900172024	11/09/2024	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de gêneros alimentícios para o Departamento de Subsistência do CIAA.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	762600	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
TILIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CARACTERISTICO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	25	Quilograma	R\$ 31,5000	10/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316705900222024	10/09/2024	52	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, emateriais para execução do curso de Confeiteira do Programa "Mulheres Mil" - Colégio Pedro II.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153167	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
GRUPO AFP COMERCIO MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	kg		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	175	Quilograma	R\$ 28,0900	10/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98709105900172024	10/09/2024	140	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para fornecimento parcelado de generos alimenticios para merenda e demais setores da administração municipal, conforme edital e termo de referência.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987091	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CONFORME EDITAL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	525	Quilograma	R\$ 26,6400	10/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98709105900172024	10/09/2024	55	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para fornecimento parcelado de generos alimenticios para merenda e demais setores da administração municipal, conforme edital e termo de referência.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987091	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CONFORME EDITAL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	234	Quilograma	R\$ 5,9800	10/09/2024	Não


Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12062505900242024	10/09/2024	36	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Generos Alimentícios II para o GAP-DF e Unidades Apoiadas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120625	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
COMERCIAL MINAS BRASILIA LTDA	LEITBOM		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	1210	Quilograma	R\$ 31,0000	09/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45148105900512024	09/09/2024	134	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e HORTIFRUTIS, para serem utilizados na Merenda Escolar e atender a demanda das Secretarias do município de Goioerê-PR.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	451481	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	UNID		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___
 29/10/24 15:05

USUARIO : JOSE

PAGINA : 1

UG EMITENTE : 784810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM
 GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
 CONTA CONTABIL : 622110000 - CREDITO DISPONIVEL
 CONTA CORRENTE : N 1 174713 1000000000 339030 784000 B44101002DD

DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO ANTERIOR A 010UT	SALDO
09Out	784810	00001	R0004700	401201	330,70D		
09Out	784810	00001	R0004714	401201	190,10D		
09Out	784810	00001	R0004716	401201	2.469,50D		
09Out	784810	00001	R0004718	401201	3.739,00D		
09Out	784810	00001	R0004724	401201	1.103,00D	42.201,84C	
16Out	784810	00001	R0004961	401201	472,00D		
16Out	784810	00001	R0004969	401201	1.120,00D		
16Out	784810	00001	R0004971	401201	680,00D		
16Out	784810	00001	R0004993	401201	977,50D	38.952,34C	
17Out	784810	00001	R0005006	401201	6.065,50D	32.886,84C	

CONTINUA...

PF1=AJUDA PF2=DET PF3=SAI PF4=ESP PF5=EVENTO PF8=AVANCA PF9=PERIODO PF10=E-MAI
 PF12=RET

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2021 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(*)

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

BRUNO BIANCO LEAL

Republicada por ter saído no DOU Nº 175, de 15/09/2021, Seção 1, pág. 2, com incorreção relativamente ao original.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



AQUISIÇÃO DE MATERIAL

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL

Processo Administrativo nº 62041.000693/2024-90030

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, referente à aquisição de leite em pó integral (gênero alimentício), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	Valor total
1	446019	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem aluminizada de 1 kg, prática e resistente ao transporte. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Instrução Normativa nº 53 de 01/10/2018 do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Não deve possuir aditivos químicos como corantes, estabilizantes e substâncias artificiais. Referencias: similar ao Ninho, Itambé. Procedência: Nacional.	PCT	300	R\$ 32,95	R\$ 9.885,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da emissão da Nota de Empenho em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: R. Carneiro da Rocha, s/n - Cidade Velha, Belém - PA, 66023-110 (Comando do 4º Distrito Naval), no horário das 09:30 às 11:30 ou das 13:30 às 15:30 horas, de segunda a sexta-feira. **Telefone para contato: (92) 99505-7273 (Sargento Alex).**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo

contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; e

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

d) Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.22. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

- 8.23.** Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);
- 8.25.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.26.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.27.** Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE) compatível com a natureza do objeto do contrato;
- 8.28.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.29.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.30.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.31.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.32.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.33.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.34.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

- 8.35.** Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.36.** A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.37.** Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
- 8.38.** Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.39. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.40. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.41. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.42. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. SEDE FÍSICA DA EMPRESA

9.1 É indicado, preferencialmente, que exista sede física da empresa no endereço apontado no cadastro da Junta Comercial, e deverá ser comprovado por meio de:

- Alvará ou Licença de funcionamento expedido pela prefeitura da região onde se encontrar a empresa contratada;
- conta de consumo do mês corrente;
- comprovante de aluguel;
- guia de IPTU; ou
- correspondência bancária.

10 .ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 9.885,00 (nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais)** conforme na tabela acima.


11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Ação Interna: B44101002DD;
- II) Fonte de Recursos: 10000000000;
- III) Grupo Natureza de Despesa (ND): 339030;
- IV) Unidade Orçamentária (UO): 52931; e
- V) Programa de Trabalho (PT): 174713.

Belém, PA, na data da assinatura.


Documento assinado digitalmente
 CAMILA AGUIAR DA FONSECA
Data: 29/10/2024 15:48:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAMILA AGUIAR DA FONSECA
Capitão Tenente (RM2-S)
Gestora de Municciamento

APROVO:

O presente Termo de Referência, cuja finalidade é fornecer um ponto de partida para a definição do objeto e condições da contratação para a Dispensa Eletrônica Nº 90030/2024, de acordo com o Art. 72 da Lei nº14.133/2021, para eventual aquisição de à aquisição de leite em pó integral (gênero alimentício) para o Comando do 4º Distrito Naval.

Belém, PA, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR**
Data: 29/10/2024 18:34:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas

**AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA
90030/2024**

CONTRATANTE (UASG)
784000

OBJETO
aquisição de leite em pó integral (gênero alimentício)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 9.885,00 (nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais)

DATA DA SESSÃO
na data 04/11/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4 FASE DE LANCES.....	8
5 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	9
6 HABILITAÇÃO.....	11
7 CONTRATAÇÃO.....	13
8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	14
9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	17



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90030/2024
Processo Administrativo nº 62041.000693/2024-90030

Torna-se público que o Comando do 4º Distrito Naval, por meio da Divisão de Finanças e Controle Orçamentário, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis

Data da sessão: 04/11/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00h às 14:00h

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de Julgamento: *menor preço*

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de leite em pó integral (gênero alimentício), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
 - 2.1.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
 - 2.1.2 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).
 - 2.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
 - 2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

- 1.a autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 1.b empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 1.c pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.d aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.e empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- 1.f pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com

a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.9

3.2.1 O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.3.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.5 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.7 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.7.3 que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.7.4 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.7.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.8 O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global ou maior desconto, conforme o caso).

3.9.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

- 3.9.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.9.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa. O fornecedor provisoriamente vencedor do grupo de itens, que estiver concorrendo em outro grupo de itens, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do grupo em que venceu às do grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 3.9.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) grupo(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes. desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.9.4 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4 FASE DE LANCES

- 4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do grupo de itens.
- 4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 0,01 (um centavo)*.
- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço global ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1 SICAF;
 - 5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
 - 5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
 - 5.4.4 Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE).
- 5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.8.1 conter vícios insanáveis;
- 5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- 5.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- 5.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

- 6.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 24h sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

- 7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmada a Nota de Empenho.
- 7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato* ou *aceitar instrumento equivalente, Nota de Empenho*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

- 7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).
- 7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
 - 8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 1.a Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 1.b Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) grupo(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12.
- 1.c Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 1.d Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6

(seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11 as peculiaridades do caso concreto;

8.12 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13 os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2 As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.


9.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Belém, PA, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR
Data: 29/10/2024 18:34:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL

03/089.4.01

62041.000629/2023-25

PORTARIA Nº 284/Com4ºDN, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O COMANDANTE DO 4º DISTRITO NAVAL, no uso da atribuição que lhe é conferida na alínea d do inciso 1.4.2 da SGM-301 (9ª Revisão), resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir do dia 19AGO2024, Capitão de Mar e Guerra 06.2954.61 ARTHUR CÉSAR DE SOUSA FONTES da função de Ordenador de Despesas do Comando do 4º Distrito Naval.

Art. 2º Designar, a partir do dia 19AGO2024, o Capitão de Mar e Guerra (IM) 95.0093.53 CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR para exercer a função de Ordenador de Despesas do Comando do 4º Distrito Naval.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

SERGIO RENATO BERNA SALGUEIRINHO

Vice-Almirante

Comandante

FELIPE ESTEVES NOVELINO ANDRADE

Capitão-Tenente

Assistente

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

DN-02

DN-03

DN-40

DN-80

DN-90

Arquivo

62041.006360/2024-71



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL

02/089.4.01

Belém, PA, 19 de agosto de 2024.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02-2/2024

Assunto: Passagem, Assunção de Função e Agradecimento

Para conhecimento deste Comando e devidos fins, torno público o seguinte:

1. PASSAGEM DE FUNÇÃO

Passa, na presente data, a função de Chefe-Geral dos Serviços do Comando do 4º Distrito Naval, o Capitão de Mar e Guerra ARTHUR CÉSAR DE SOUSA FONTES.

2. ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Assume, na presente data, a função de Chefe-Geral dos Serviços do Comando do 4º Distrito Naval, o Capitão de Mar e Guerra (IM) CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR.

3. AGRADECIMENTO

Após um ano, seis meses e vinte e quatro dias de serviços prestados a este Comando, despede-se hoje o Capitão de Mar e Guerra ARTHUR CÉSAR DE SOUSA FONTES, que exerceu com competência e sabedoria a função de Chefe-Geral dos Serviços (CGS) e de Ordenador de Despesas (OD) deste Comando.

Em virtude do seu vasto conhecimento profissional e de sua larga experiência na área de jurisdição deste Comando, tendo em vista ter servido anteriormente na Corveta Solimões, no Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar (CIABA) e na Base Naval de Val de Cães (BNVC), o CMG ARTHUR foi convidado, em JAN2023, para a função de CGS deste Distrito.

Em que pese ter na sua estrutura organizacional setores sensíveis para o Distrito como Pessoal, licitações, rancho, Serviço de Recrutamento Distrital (SRD), Núcleo de Assistência Social (NAS), viaturas, dentre outros, o CMG ARTHUR assessorou os seus superiores com serenidade, confiança e senso de responsabilidade.

Durante o período em que esteve à frente da Chefia-Geral de Serviços, o CMG ARTHUR conduziu com êxito a preparação da OM para as diversas cerimônias internas do Distrito e para as visitas e eventos programados, seja da Sociedade Amigos da Marinha (SOAMAR), de

62041.006498/2024-71

membros do Almirantado, da imagem peregrina de Nossa Senhora de Nazaré e visita do Presidente da República.

Pessoa sempre agregadora, franca, de rica experiência profissional e de vida é um excelente amigo, conselheiro, militar e profissional. Destacou-se por manter uma Praça D'Armas unida e coesa e uma guarnição preparada e motivada.

Assim, é por dever de justiça e com gratidão que registro os agradecimentos ao CMG ARTHUR, por sua lealdade, compromisso, dedicação e assessoria, desejando-lhe continuado sucesso na carreira, com saúde e felicidades, extensivos à sua família.

Desejo-lhe boa sorte na sua nova comissão, como Superintendente de Ensino do CIABA. Que o nosso bom Deus o abençoe e continue a protegê-lo em suas singraduras.

Bons ventos, rios seguros e mares tranquilos.

Comandante ARTHUR, missão cumprida.

“Comando do 4 Distrito Naval, Portal da Amazônia!”

4. BOAS-VINDAS

Ao Capitão de Mar e Guerra (IM) CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR apresento as boas-vindas e desejo sucesso, com a certeza de que terá êxito na relevante missão que lhe está sendo confiada.

Por ordem:

MAURICIO BARATA SOARES COELHO RANGEL

Contra-Almirante

Chefe do Estado-Maior

BRUNO MORCINEK BORSATO

Capitão-Tenente (T)

Assistente

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

DN-02

DN-03

DN-04

DN-80

DN-90

DN-100

DN-110

Arquivo